



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº IND 18858 /2014

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 8 / 14 / 2014
Assessoria de Plenário

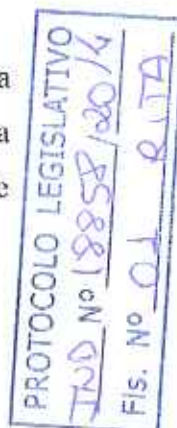
“Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção e implantação de uma Arena Automotiva no Taguaparque - Região Administrativa de Taguatinga - RA III.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção e implantação de uma Arena Automotiva no Taguaparque - Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

O Taguaparque é o parque de Taguatinga, e o parque possui 89 hectares, o equivalente ao tamanho de 107 gramados como o do estádio Maracanã, no Rio de Janeiro. O Taguaparque fica logo no início do pistão norte, para quem sai da Estrada Parque Taguatinga (EPTG) sentido Brazlândia. A extensão, assim que todas as etapas estiverem concluídas, será por todo pistão norte em Taguatinga até a via Estrutural.

Em 1998, a Lei 1929 criou o complexo do Taguaparque. Porém, previa ainda espaços para centros comerciais e atividades particulares. O projeto atual se baseia na lei complementar 265, de dezembro de 1999, que define o Taguaparque como parque de uso múltiplo e ecológico.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores e frequentadores daquela localidade, que anseiam pela implantação de uma Arena Automotiva, aonde proprietários e admiradores de veículos antigos, clássicos e automóveis de interesse geral, com foco na preservação, restauração e conservação, estarão cultivando a tradição e proteção do patrimônio automobilístico, nacional e importado, preservando a memória nacional e internacional.

A implantação dessa arena automotiva irá despertar o gosto pelos veículos antigos, buscando sensibilizar também as autoridades para a importância desses na história e memória do País e, dentro desse espírito, promover exposições, competições esportivas e desfiles, considerando essa atividade como uma forma de apreciação e preservação da memória automobilística.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de abril de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 10/04/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

